



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/2024

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 1203º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos realizado pela Capacitação e Treinamento, em São Paulo/SP, no período de 16 a 20 de abril de 2024.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 1203º Curso de Capacitação, para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos - “Condutas vedadas aos Agentes Públicos Municipais no período eleitoral”, realizado pela Capacitação e Treinamento, em São Paulo/SP, no período de 16 a 20 de abril de 2024.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 40.110,00 (Quarenta mil, cento e dez reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 8.022,00 (Oito mil e vinte e dois reais).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I- Inscrição
- II - Alimentação; e
- III- Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante, a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao setor competente da Câmara Municipal.

Prot. 0568/2024

1
Recebido em 07/3/24
15452 *Wane*
Divisão de Expediente



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

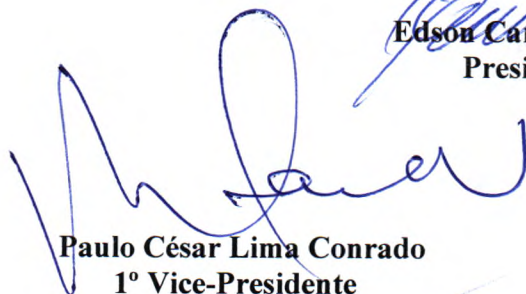
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/2024

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400- Diárias-Civil 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

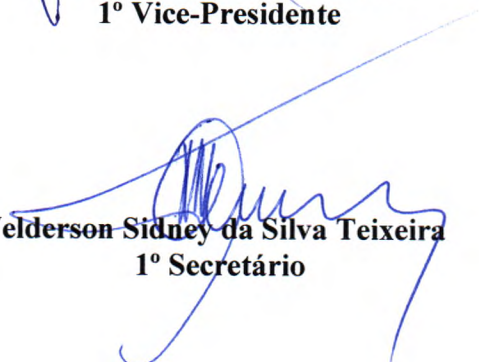
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

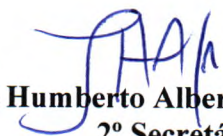
Sala Getúlio Vargas, 07 de março de 2024.


Edson Carlos Quinto
Presidente


Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente


Nilton Alves de Faria
2º Vice-Presidente


Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Secretário


José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário

DEx/pfs.